

RESOLUÇÃO Nº 013/86

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Conselho Diretor, através da Resolução nº 10/86, de 05.11.86;

CONSIDERANDO o que decidiu o Plenário do Conselho, em reunião desta data, apreciando o Proc. nº 007482/86, oriundo da Faculdade de Estudos Sociais,

R E S O L V E:

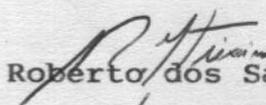
Art. 1º - O art. 6º, do Estatuto da Universidade do Amazonas, aprovado pelo Parecer nº 4109/74, do Conselho Federal de Educação, homologado por despacho do Senhor Ministro da Educação, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação, mantido o parágrafo único:

"Art. 6º - A Universidade do Amazonas, para integração dos Departamentos, constitui-se das seguintes Unidades Universitárias:

- a) Instituto de Ciências Exatas;
- b) Instituto de Ciências Biológicas;
- c) Instituto de Ciências Humanas e Letras;
- d) Faculdade de Direito;
- e) Faculdade de Estudos Sociais;
- f) Faculdade de Educação;
- g) Faculdade de Tecnologia;
- h) Faculdade de Ciências da Saúde".

Art. 2º - Esta Resolução será submetida ao Conselho Federal de Educação, na forma do item I, Parágrafo Único do art. 12 do Estatuto da Universidade do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 1986.


Roberto dos Santos Vieira
P/Presidente